

## PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024 - PLOA 2024 (PLN nº 29/2023 - CN)

Senhores (as) Deputados (as),

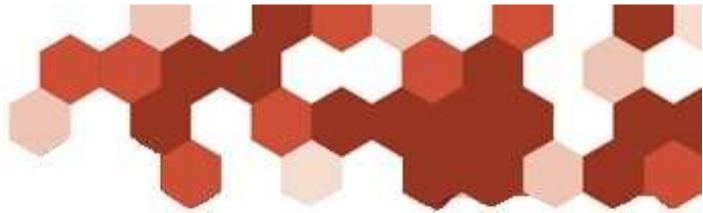
De ordem do Presidente da Comissão de Administração e Serviço Público, Deputado Bruno Farias, informo a Vossas Excelências os prazos para apresentação de sugestões de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024.

### **CRONOGRAMA**

- As sugestões de emendas deverão ser elaboradas e enviadas pelo Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias - Sistema LEXOR (<https://legis.senado.leg.br/lexor/>). O referido sistema já se encontra **ABERTO** para o recebimento de sugestões de emendas.
- Fim do prazo para apresentação de sugestões de emendas à Comissão de Administração e Serviço Público: **16/11/2023, quinta-feira, às 22 horas.**
- Reunião deliberativa para apreciação das sugestões de emendas da CASP ao PLOA: **21/11/2023, terça-feira, às 15 horas.**

### **ORIENTAÇÕES**

- As emendas deverão ser apresentadas, exclusivamente, pelo Sistema LEXOR.
- Em conformidade com o Relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas – CAE e com os art. 43 a 45 da Resolução nº 1/06-CN, a Comissão de Administração e Serviço Público poderá apresentar até:
  - **4 emendas de apropriação e 4 emendas de remanejamento.**
    - As emendas de apropriação possuem caráter quantitativo. Já as de remanejamento possuem caráter meramente qualitativo, posto que propõem transferência de recursos entre dotações do mesmo órgão e, portanto, não alteram o montante financeiro.
    - As emendas da Comissão devem possuir caráter institucional e ter interesse nacional, observada a competência regimental da Comissão. Devem ser compatíveis com o PPA e a LDO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

- Não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental.
- Cada parlamentar poderá apresentar, como **limite máximo**:
  - **2 sugestões de Emendas de Apropriação**
  - **2 sugestões de Emendas de Remanejamento**
  - Não há limite para sugestões de emendas de texto.
- As dúvidas referentes à indicação das emendas poderão ser sanadas pelos ramais 6-6894 e 6-6896, ambos da Comissão Mista de Orçamento
- Dúvidas sobre a elaboração de emendas podem ser sanadas com o consultor Francisco Lúcio Pereira Filho (6-5163) da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados.

Respeitosamente,

FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária Executiva

